



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.149/2024.

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes
ao Dr. Umberto Marinho de Lima.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **19 de junho de 2024**, **APROVOU POR UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Doutor Umberto Marinho de Lima.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 20 de junho de 2024

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

*Autoria: José Mazzarope de Medeiros
Eva Bezerra Araújo de Lucena*